

	Protocolo Nº 20190823115302163 Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível de Itabaiana da Comarca de ITABAIANA em 23/08/2019 11:53 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Cumprimento da Obrigação

Processo: 201952101118

Classe: Cumprimento de Sentença

Dados do Processo Origem		
Número 201952101118	Classe Cumprimento de sentença	Competência 2ª Vara Cível de Itabaiana
	Situação JULGADO	Distribuído Em: 13/08/2019
Julgamento 23/08/2019		
Proc. Origem 201952100042		

Partes		
Tipo	CPF	Nome
EXEQUENTE	02781574597	HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS
EXECUTADO	09248608000104	SEGURADORA LIDER

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2565273_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_01.pdf	Petição
2	2565273_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_Anexo.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABAIANA/SE

Processo: 201952101118

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE GIVALDO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento da condenação em **13/08/2018**, no valor de **R\$5.735,29 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, como se verifica:

		Banese	047-7	04791.59097 00001.600972 80660.047178 8 79850000573529		
Local de Pagamento:						Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE						18/08/2019
Beneficiário						Agência/Cod Beneficiário
BANCO DO ESTADO DE SERGIPE						015.909000016
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Novo Número	
29/07/2019				29/07/2019	00978066-0	
Uso Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	CS	RS			R\$ 5.735,29	
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.						(-) Desconto/abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPOSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		Nº DA CONTA JUDICIAL	
		13/08/2019		0		0	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA	
13/08/2019		2565273		00002214420198250034		ESTADUAL	
UF/COMARCA		ORIGEM/VARIA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPOSITO (R\$)	
SE		Vara Cível		RÉU		5735,29	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A				Jurídica		09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
JOSE GIVALDO DOS SANTOS				FÍSICA		03493056508	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
P96B191FA3A07B08							

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta, **JÁ COM INCLUSÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA:**

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 4.725,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maior/2019 a Junho/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	9/7/2019 a 5/8/2019
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	1,001500
Percentual correspondente	31 dias	0,150000 %
Valor corrigido para 1/6/2019	(=)	R\$ 4.732,09
Juros(27 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 47,32
Sub Total	(=)	R\$ 4.779,41
Honorários (20%)	(+)	R\$ 955,88
Valor total	(=)	R\$ 5.735,29

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Nestes Termos,
Pede Juntada.

ITABAIANA, 21 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
OAB/SE 2592

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 201952100042

ID.....: 978066

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 18/08/2019	Valor Cobrado R\$ 5.735,29
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 00978066-0	Autenticação Mecânica



Banesse

047-7

04791.59097 00001.600972 80660.047178 8 79850000573529

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					Vencimento 18/08/2019
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário 015/909000016
Data do Documento 29/07/2019	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 29/07/2019	Nosso Número 00978066-0
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 5.735,29
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

			N° DA CONTA JUDICIAL	
			0	
N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
		13/08/2019	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO		
13/08/2019	2565273	00002214420198250034		
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE		Vara Cível	RÉU	5735,29
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE			TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOSE GIVALDO DOS SANTOS			FISÍCA	03493056508
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
F96B191FA3A07B08				



[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#) |

Cálculos Financeiros

Atualização monetária

Cálculos de juros
Planilha de débitos
Planilha de reajuste de aluguéis e valores
Planilha comparativa de reajustes

Cálculos Judiciais

Planilha de débitos judiciais
Planilha de desapropriações

Financiamento

Série de pagamentos
Planilha-Sistemas PRICE e SAC
Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 4.725,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2019 a Junho/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	9/7/2019 a 5/8/2019
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	31 dias	1,001500
Percentual correspondente	31 dias	0,150000 %
Valor corrigido para 1/6/2019	(=)	R\$ 4.732,09
Juros(27 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 47,32
Sub Total	(=)	R\$ 4.779,41
Honorários (20%)	(+)	R\$ 955,88
Valor total	(=)	R\$ 5.735,29

Publicidade

[Quem somos](#) [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados